



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 139 - ano I

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL .....	7
Portarias.....	7
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	7
Extratos.....	7

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1785/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1509.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 2 MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY, matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 557/2019-CG/DPE, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 135, de 18 de novembro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.01.2020 a 11.01.2020) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o período de gozo para o interstício de 13.01.2020 a 01.02.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1786/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1552.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300015044, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de janeiro de 2020 para o interstício de 13.01.2020 a 01.02.2020.



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 139 - ano I

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL .....	7
Portarias.....	7
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	7
Extratos.....	7

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA  
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
CORREGEDOR AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR  
PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por ALINE  
GASPAR PEREIRA:08798977911  
Dados: 2019.11.22 13:31:42 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas  
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

f /DefensoriaRO    t /Dpe\_ro    @ /Dpe\_ro    y /DefensoriaRO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

---

PORTARIA N.º 1787/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1553.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora CLARICE CATAFESTA, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º 300062997, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de janeiro de 2020 para o interstício de 13.01.2020 a 01.02.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

---

PORTARIA N.º 1788/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1367.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de janeiro de 2020 para o interstício de 02.01.2020 a 21.01.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

---

PORTARIA N.º 1790/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 21.11.2019, a servidora EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, lotada na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Assessora II (símbolo DPE-CDS-08), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

---

PORTARIA N.º 1791/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da

Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 20.11.2019, a estagiária a seguir indicada, do seguinte modo:

Nome completo	Especialidade	Lotação inicial
BRUNA KESSIA MARTINS BARBOSA	Direito	SUS Mediado – Comarca de Porto Velho

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1792/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1520.2019/DPE-RO e no Memorando n.º 251/CE/DPE-RO, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública de Nível 2 ALESSANDRA MARTINS MILARÉ, Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Porto Velho, à Comarca de Vilhena, nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, incluindo o período de deslocamento, para participar da organização do "I Seminário da Defensoria Pública em Vilhena", promovido pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 29 de novembro de 2019, das 18h às 22h.

§ 1.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

§ 2.º A Defensora Pública responderá remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1793/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 252/CE/DPE-RO, de 20 de novembro de 2019,

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a se deslocarem à Comarca de Vilhena, caso tenham interesse em participar do "I Seminário da Defensoria Pública em Vilhena", promovido pelo Centro de Estudos no dia 29 de novembro de 2019, das 18h às 22h, no auditório da Prefeitura Municipal de Vilhena (Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, n.º 4177, bairro Jardim América).

§ 1.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria Pública, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em participar do evento, inclusive mediante ressarcimento.

§ 2.º A participação deverá acontecer sem qualquer prejuízo ao serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias para tanto, inclusive devendo os Defensores Públicos responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de deslocamento.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1794/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da

Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
 CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/1994 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019;  
 CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 064/2019/27.ª DEFENSORIA/DPERO, de 08 de novembro de 2019, e na Portaria n.º 1752/2019-GAB/DPE, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 132, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no IX Processo Seletivo para Provisão de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 29 de novembro de 2019:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário de assinatura do termo de compromisso
ALECSANDER PEREIRA MATEUS	31.ª	IX	Direito	Porto Velho	10h

§ 1.º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Diretoria de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, 5.º andar), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o convocado deverá protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
 Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária

			contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Divisão de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pag es/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pag es/qualificacao/qualificar.xhtml</a>

PORTARIA N.º 1795/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

Art. 1.º RELOTAR, a contar de 21.11.2019, o estagiário de Direito MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES, matrícula n.º 300131054, para a 9.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1796/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de novembro de 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 233/DPE/RO, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 02 (duas) folgas compensatórias ao Defensor Público de Nível 3 VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Corregedor Auxiliar, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho, em reconhecimento aos trabalhos realizados durante o evento "Operação Justiça Rápida Itinerante", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos dias 24 e 31 de agosto de 2019 (sábados), prestando auxílio a assistidos em demandas de usucapião.

Parágrafo único. A solicitação da folga compensatória deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1802/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Uillian Bruno Lima dos Santos, datado de 22 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, a pedido do servidor UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS, Analista Programador, matrícula n.º 300130699, lotado na Comarca de Porto Velho, a fruição de 08 (dias) dias de folgas, em razão de casamento, no interstício de 21.10.2019 a 28.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1804/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1551.2019/DPE-RO,  
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANÇA, Analista em Assistência Social, matrícula n.º 300130945, lotada na Comarca de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 536/2019-DRH/DPE, de 1.º de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 128, de 06 de novembro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 07.01.2020 a 05.02.2020 para o interstício de 07.01.2020 a 26.01.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1805/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido nos Ofícios n.º 030/2019, de 17 de setembro de 2019, e 049/2019, de 05 de novembro de 2019, bem como no Mem. n.º 153/2019/DT/DPE-RO, de 07 de novembro de 2019,  
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores a seguir indicados para trabalharem no projeto “Caravana da Cidadania”, promovido pela Associação Acreditar no conjunto habitacional Cristal da Calama, na Zona Leste de Porto Velho, no dia 23 de novembro de 2019 (sábado), das 08h às 13h.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	300130807	Defensor Público	Atendimento
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Cobertura midiática
DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SÁ	300118302	Assessora de Defensor Público	Atendimento
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe de Secretaria de Núcleo	Serviços gerais
IRISMAR BENEDITO SANTOS	300130872	Técnico Motorista	Transporte do Defensor Público e dos servidores designados
LUIZ GONZAGA MOTA	300001962	Motorista	Condução da Unidade Móvel de Atendimento
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	300120483	Assessor III	Apoio na área de Tecnologia da Informação
SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO	300094819	Assessora de Defensor Público	Atendimento
VINICIUS ARAÚJO LIMA	300130384	Assessor de Defensor Público	Atendimento

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, a qual poderá ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1806/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1704/2019-GAB/DPE, de 07 de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 129, de 07 de novembro de 2019, que designou a servidora RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130638, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar do “Fórum de Fortalecimento da Rede+Brasil – Etapa Rondônia” e do curso “Multiplicadores do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr”.

Assim, onde se lê:

“nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2019”,

leia-se:

“nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2019”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### Portarias

PORTARIA N.º 588/2019/CG/DPE-RO  
Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO Memorando n.º 68/2019 - NMP/DPE-RO;

CONSIDERANDO Memorando n.º 69/2019 – NMP/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a atuação da Defensora Pública TELMA REGINA DE SOUZA, em audiência de conciliação do processo n.º 7044309-34.2019.8.22.0001, realizada perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, na data de 20 de novembro de 2019, às 11h00min.

Art. 2º - RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARAES BORGES, em audiência de conciliação do processo n.º 7043596-59.2019.8.22.001, realizada perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, na data de 21 de novembro de 2019, às 10h00min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Corregedor Auxiliar

### ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2019/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ROSIMERE BENTEIO LUIZ – LOCADORA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, casado, portador do RG n.º 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.011.800-00, conforme Decreto n.º 23.922 de 20 maio de 2019.

LOCADORA: ROSIMERE BENTEIO LUIZ, brasileira, casado, portador do RG n.º 1169316-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 626.444.832-04, residente e domiciliado à Av. Rio Barbosa, n.º 3505 - C no município de Nova Brasilândia d'Oeste, doravante denominado LOCADORA.

Ao 4º dia do mês de novembro do ano de 2019, as partes pactuam entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo n.º 3001.0528.2019/DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 3505-A/B, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, com área privada de 225,19m² (cento e setenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.2. O valor deste contrato será pago em prestações mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencíveis todo o dia 30 (trinta) de cada mês. O referido valor será depositado em conta-corrente em nome da LOCADORA, mediante apresentação do recibo correspondente.

3.3. , O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para os valores de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação do recibo, que deverá vir acompanhada das certidões de regularidade, devidamente certificado pela autoridade competente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei n.º 8.666/1993.

3.4. Na hipótese do recibo apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão nas descrições, a LOCATÁRIA o devolverá à LOCADORA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que este promova a correção devida, sendo que aquela terá idêntico prazo para efetuar o pagamento respectivo, a contar da data da reapresentação na Gerência de Administração e Finanças daquela.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993.

3.7. Será considerado como data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do evento 400091, Programa de Trabalho n.º 03122204321820000, Fonte do Recurso: 0300, unidade orçamentária: 30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito n.º 2019NC00381 e Nota de Empenho n.º 2019NE00534, elemento de despesa 3.3.90.36, ambas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender o exercício em curso.

4.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

### 11. CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, iniciando-se a partir da data de 18.11.2019, renovável por igual período a depender do interesse das partes.

11.2. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

11.3. Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei n.º 8.245/91.

11.4. A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, enquanto houver necessidades e interesse público a ser atendido.

### 12. CLÁUSULA DOZE – DO RESJUSTE

12.1. O valor do aluguel somente poderá ser reajustado em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo como base de cálculo a variação encontrada pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO (IGP-M) no período. Na ausência deste índice, será utilizada base de cálculo oficial que tenha a mesma equivalência.

12.2. No Caso de reajuste, este poderá ser efetuado por meio de um apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas e diretrizes emanadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelos preceitos do Direito Público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, nesta ordem, lavrando-se o competente termo aditivo.

### 14. CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

14.1. A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela LOCATÁRIA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

14.2. Assinado o presente contrato, a LOCATÁRIA, no prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente ao da publicação do extrato deste contrato, o enviará ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para fins de direito.

### 15. CLÁUSULA QUINZE- DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 4º de novembro de 2019.

Defensor Público-Geral do Estado  
HANS LUCAS IMMICH